INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
CONTRATO Nº IN 01.006/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS – PI E A EMPRESA CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo secretário **Sr. Luis Carlos Celestino Cabral,** doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 37.257.108/0001-74, com sede na Rua Carlos Eugênio Porto, nº 425, bairro São João, Teresina-PI, neste ato representado pela Sra. Nayrana Olívia Gomes Senna de Oliveira, CPF nº 007.657.583-77 doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado a celebração dopresente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIVROS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURICI DOS PORTELAS – PI.

Parágrafo Único
As despesas de fornecimento de livros didáticos correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
O **CONTRATADO** receberá pelo fornecimento dos produtos a quantia total de **R$ 161.035,00 (cento e sessenta e um mil, trinta e cinco reais)** conforme especificações abaixo:

ITEM	TÍTULO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL
1	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 1ª etapa 2º e 3º anos. Autores: Luana Vignon, Marco Saliba. Editora: EUREKA.	UND	45	R$ 172,95	R$ 7.782,75
2	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 2ª etapa 4º e 5º anos. Autores: Luana Vignon, Marco Saliba. Editora: EUREKA.	UND	45	R$ 172,95	R$ 7.782,75
3	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 3ª etapa 6º e 7º anos. Autores: Luana Vignon, Marco Saliba. Editora: EUREKA.	UND	50	R$ 196,35	R$ 9.817,50
4	EJA: Educação de Jovens e Adultos: ensino fundamental. 4ª etapa 8º e 9º anos. Autores: Luana Vignon, Marco Saliba. Editora: EUREKA.	UND	60	R$ 196,35	R$ 11.781,00
VALOR TOTAL					R$ 37.164,00

ITEM	TÍTULO	UND	QUANT	VALOR	TOTAL

1	KIT PARQUE DIGITAL 2 anos: Coleção Parque 2 anos, projeto era uma Vez, caligrafia, duas literaturas, agenda, estojo, caixa, treinamento online.	UND	124	R$ 379,00	R$ 46.996,00
2	KIT PARQUE DIGITAL 3 anos: Coleção Parque 3 anos, projeto era uma Vez, caligrafia, duas literaturas, agenda, estojo, caixa, treinamento online.	UND	112	R$ 379,00	R$ 42.448,00
3	KIT PARQUE DIGITAL 4 anos: Carderno de atividades, caligrafia, agenda, Duas Literatura.	UND	83	R$ 199,00	R$ 16. 517,00
4	KIT PARQUE DIGITAL 5 anos: Caderno de atividades, caligrafia, agenda, Duas Literaturas.	UND	90	R$ 199,00	R$ 17.910,00
VALOR TOTAL					R$ 123.871,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R$ 161.035,00

1. DO REAJUSTE

O preço será fixo, salvo se ocorrer alterações de relevância no mercado, de maneira que ficará impossível o fornecimento sem prejuízo excessivo a contratada.

2. DO PAGAMENTO E SEU PRAZO

O pagamento será efetuado em **parcela única ou de acordo com seu fornecimento**, ficando a critério da Administração, por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal, em 02 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada de uma cópia da nota de empenho e da ordem de serviço.

Em qualquer hipótese, o pagamento ficará condicionado à atestação do serviço pelo gestor dos comprovantes de regularidade federal, estadual, municipal e demais pertinentes a contratação.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado a carta-contrato, o seu objeto será recebido definitivamente, pelo gestor ou comissão designada pelo CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto o art. 69 da Lei nº 8.666/93.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta carta-contrato correrão à conta da dotação orçamentária classificada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02.05.01 – Secretaria Municipal de Educação 02.05.02 - FUNDEB	12.361.0016.2017 12.361.0016.2023 12.361.0016.2027	339030 – Material de Consumo	500; 550; 540; 541; 542

5. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da CONTRATANTE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente instrumento.

6. FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Demandante promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato.

9. PENALIDADES

O atraso injustificado na execução deste instrumento sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, às seguintes multas:

I) 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre o valor global desta carta- contrato até o limite de 30 (trinta) dias; e

II) 10% (dez por cento), cumulativamente, sobre o valor global desta carta- contrato, após 30 (trinta) dias, podendo ainda a CONTRATANTE, a seu critério, cancelar a nota de empenho e impor outras sanções legais cabíveis.

10. RESCISÃO

A rescisão contratual será motivada, nos termos do que dispõem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11. VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31/12/2022.

12. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes-PI, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste instrumento.

Assim, na conformidade da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a V.Sª a presente carta-contrato, que, assinada pelas partes contratantes, formalizará o acordo celebrado, com observância das condições acima especificadas, conferindo-lhe força contratual.

Murici dos Portelas - PI, 27 de Junho de 2022.

NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA:00765758377

Assinado de forma digital por NAYRANA OLIVIA GOMES SENNA DE OLIVEIRA:00765758377
Dados: 2022.06.29 12:04:41 -03'00'

Luis Carlos Celestino Cabral
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nayrana Olívia Gomes Senna de Oliveira
CH DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI